



LEI Nº 882/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.033.861,40 (um milhão trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Academia da Saúde

		Fonte		
07.002.10.301.1001.1.023	44.90.51.00.00	01500	Obras e instalações	180.000,00
			TOTAL	180.000,00

05 – OBRAS E URBANISMO

Pavimentação em P.M.F, meio fio e drenagem- Portal

05.001.15.452.3001.1.024	44.90.51.00.00	31766	Obras e instalações	344.750,00
05.001.15.452.3001.1.024	44.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	15.750,00
			TOTAL	360.500,00

Pavimentação de pedra irregular com meio fio e galerias

05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	Fonte 31764	Obras e instalações	295.300,00
05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	Fonte 01000	Obras e instalações	31.900,00
			TOTAL	327.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

09- SECRETARIA DE AGRICULTURA

CAMINHÃO BASCULANTE TOCO- MINISTÉRIO AGRICULTURA

09.001.20.541.3101.2.183	44.90.52.00.00	Fonte	Equipamentos e	
		31765	Material Permanente	97.500,00
09.001.20.541.3101.2.183	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e	
			Material Permanente	62.500,00
			TOTAL	160.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS

08.002.08.244.0803.2.181	44.90.52.00.00	Fonte	Equipamentos e material	
		31763	permanente	6.161,40
			TOTAL	6.161,40
			TOTAL GERAL	1.033.861,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Construção de Pólo da Academia da Saúde	180.000,00
24.71.99.99.22.00	Contrato 0366277-77/2011- Ministério das Cidades- Pav. em pedra irregular com meio fio e galerias	295.300,00
24.71.99.99.23.00	Contrato 776085/2012- Ministério das Cidades- Pavimentação em P.M.F.	344.750,00
24.71.99.99.24.00	Contrato 772977/2012- Ministério das Cidades- caminhão basculante toco	97.500,00
24.71.99.99.21.00	Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS	6.161,40
		923.711,40

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 110.150,00 (cento e dez mil cento e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant.	10.150,00
03.003.04.122.0300.2.007	33.90.30.00.00	01000	Material de consumo	40.000,00
			TOTAL	50.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2.022	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços PJ	10.000,00
TOTAL				10.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.541.3101.2.057	33.30.41.00.00	Fonte 01000	Contribuições	38.000,00
TOTAL				38.000,00

13- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Atividades da Secretaria municipal de Planejamento

13.001.04.121.2901.2.155	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant.	
Fixas				12.000,00
TOTAL				12.000,00
TOTAL GERAL				1.033.861,40

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2013. (28/01/2013).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal